

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 24/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Xanxerê, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente trabalham constantemente para atender as demandas decorrentes do programa de zoonoses no município, previstos na lei 3.622/2014, Dec. 11/2018 e 216/2024 e suas posteriores alterações visando garantir a promoção de melhores condições e oferecer serviços de atendimento médico veterinário necessários à implantação e manutenção do programa de controle de zoonoses.

A aquisição de microchip para identificação dos animais e maior controle de população e identificação de tutores para apuração de responsabilidades em caso de maus tratos e ou abandono no de animais, é a melhor opção técnica e de redução de custo fixo ao erário do município.

Ademais, a lei 3.622/2014, regulamentada pelo decreto 11/2018, traz como política pública o controle populacional.

Diante desse contexto, faz-se necessária a promoção de certame licitatório para aquisição de microchip de identificação animal, a fim de garantir a disponibilizada de chip para identificação dos animais, em especial os atendidos pelo município, com a finalidade de atender o controle de zoonoses no Município de Xanxerê.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Augusto De Martini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva por meio de especificações usuais de mercado, bem como que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para dispensa de licitação, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá atender às necessidades operacionais do Programa Municipal de Controle de Zoonoses, observando critérios objetivos, usuais de mercado e compatíveis com bens de natureza comum, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os bens a serem adquiridos deverão possuir padrões mínimos de desempenho e qualidade claramente definidos, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os requisitos técnicos mínimos deverão ser descritos de forma clara, precisa e suficiente para atender às finalidades pretendidas, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou que restrinjam indevidamente a competitividade, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos pelas normas técnicas e regulamentares pertinentes.

A contratação deverá prever prazos compatíveis com a urgência e a continuidade das ações do Programa Municipal de Controle de Zoonoses, bem como condições adequadas de fornecimento, entrega e garantia, assegurando a plena execução do objeto contratado.

Serão exigidos apenas os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica estritamente necessários ao cumprimento do objeto, de forma simplificada e proporcional, em conformidade com os arts. 62, 63 e 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação por dispensa de licitação com disputa.

5. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços, devem ser seguidos parâmetros, em acordo com o art.5º do Decreto Municipal nº 007/2024, a saber:

Parâmetro I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

Parâmetro II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetro III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelas de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro IV: Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Parâmetro V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender à demanda. Para tanto, foram consideradas consultas a contratações públicas similares realizadas por outros entes da Administração Pública, bem como análise de atas de Registro de Preços vigentes em órgãos congêneres.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de microchips para identificação animal e leitores de microchip, a serem utilizados de forma integrada nas ações do Programa Municipal de Controle de Zoonoses do Município de Xanxerê.

Os microchips permitirão a identificação individual e permanente dos animais, possibilitando o registro e a atualização de dados essenciais, tais como informações do animal e de seu respectivo tutor, contribuindo para o controle populacional, monitoramento sanitário e fortalecimento das políticas públicas de bem-estar animal e saúde pública.

Os leitores de microchip serão utilizados para a leitura, conferência e registro das informações contidas nos dispositivos de identificação, garantindo a correta operacionalização do sistema de microchipagem e a integração das informações aos controles administrativos e sanitários do Município.

A adoção dessa solução possibilita maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais, padronização dos procedimentos e melhoria na gestão das ações de controle de zoonoses, assegurando maior confiabilidade das informações e efetividade no acompanhamento dos animais atendidos pelo Município.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente alinhada ao interesse público, atendendo às exigências legais e às necessidades da Administração Pública Municipal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram definidos com base na demanda prevista para atendimento do **Programa Municipal de Controle de Zoonoses**, considerando ações contínuas de identificação, controle populacional e atendimento veterinário de animais no Município de Xanxerê, visando assegurar a disponibilidade adequada dos insumos necessários à execução das políticas públicas relacionadas à saúde pública e ao bem-estar animal.

Item	Descrição	Quantidade	unidade
1	Microchip agulhado 2.1 x 12 mm com aplicador individual. 1) Kit transponder - embalagem individual esterilizada contendo: 01 Transponder; 01 Agulha; 06 etiquetas adesivas com código de barras do	3.500	unidade

	número ISO. 2) Aplicador - embalagem individual esterilizada. (1-1-47425).		
2	Leitor Universal para identificação de microchips.	03	unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.668,75

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 56.112,34 (Cinquenta e seis mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens constantes da tabela deverão compor um único grupo, tendo em vista que a contratação de forma integrada proporciona maior agilidade no atendimento da demanda, evita a possibilidade de problemas de responsabilidade compartilhada por empresas distintas atuando no mesmo ambiente, e finalmente concorre para a economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Xanxerê/SC. Contudo, revela-se necessária diante das ações contínuas de castração e da necessidade de chipagem dos animais castrados, visando garantir o acompanhamento e controle adequado da população animal atendida pelo município.

O fornecimento dos microchips e leitores permitirá a implementação efetiva das ações previstas no Programa Municipal de Controle de Zoonoses, tais como:

- Controle populacional de animais domésticos;
- Registro individualizado e permanente dos animais castrados;
- Identificação de tutores para apuração de responsabilidades em casos de maus-tratos ou abandono;
- Suporte às ações de vigilância sanitária e saúde pública relacionadas a zoonoses.

Além disso, a aquisição integrada dos itens contribui para:

- Maior eficiência operacional e administrativa na execução do programa;
- Redução de custos e otimização de recursos públicos;
- Padronização dos procedimentos de identificação e monitoramento animal;

- Garantia da continuidade das políticas públicas de bem-estar animal.

Dessa forma, mesmo não estando prevista no planejamento anual, a contratação atende a uma **necessidade emergencial e estratégica**, assegurando a execução das ações de controle de zoonoses de maneira organizada, eficiente e economicamente vantajosa, em consonância com o interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da empresa para fornecimento de microchips para identificação animal e leitores universais proporcionará os seguintes benefícios ao Município de Xanxerê:

1. **Identificação individual e rastreabilidade dos animais:** Permite registrar cada animal de forma única, vinculando-o ao seu tutor, facilitando o controle populacional e o monitoramento da saúde animal.
2. **Fortalecimento do Programa Municipal de Controle de Zoonoses:** Contribui diretamente para ações de prevenção e controle de zoonoses, vacinação e atendimento médico-veterinário.
3. **Eficiência administrativa e operacional:** Padroniza procedimentos de identificação, reduz erros e retrabalho, assegurando maior confiabilidade das informações coletadas e integração com sistemas administrativos.
4. **Responsabilização e controle social:** Facilita a atribuição de responsabilidade em casos de maus-tratos, abandono ou descumprimento da legislação, fortalecendo a fiscalização municipal.
5. **Redução de custos e otimização de recursos:** Centraliza a aquisição em uma única contratação, garantindo economia de escala e evitando despesas duplicadas ou contratações adicionais.
6. **Aprimoramento da saúde pública e do bem-estar animal:** Permite monitoramento contínuo dos animais, contribuindo para a promoção de políticas públicas de saúde e proteção animal.
7. **Conformidade legal e transparência:** Garante atendimento às normas legais vigentes, em especial à Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade, economicidade e rastreabilidade do recurso público.

Resumo: A contratação resulta em maior eficiência operacional, controle populacional, responsabilização dos tutores, redução de custos e fortalecimento das políticas públicas de saúde e bem-estar animal, atendendo integralmente aos interesses da Administração Municipal.

13. Providências a serem Adotadas

Os integrantes da equipe técnica designada possuem capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados. Cada etapa da execução deverá ser cuidadosamente avaliada, observando-se a competência técnica dos profissionais da empresa contratada responsáveis por cada procedimento, de modo a prevenir acidentes, falhas e possíveis danos à infraestrutura.

Não há necessidade de capacitação adicional da equipe de planejamento para a fiscalização deste contrato, uma vez que todos os integrantes já receberam treinamento prévio e encontram-se aptos para exercer suas atribuições de forma eficiente e segura.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e utilização de microchips para identificação animal e leitores universais são consideradas de **baixo impacto ambiental**, uma vez que se tratam de equipamentos de pequeno porte e uso restrito a programas de saúde animal.

Os impactos ambientais da implantação e operação do programa de microchipagem são **mínimos**, controláveis e mitigáveis mediante boas práticas de biossegurança e descarte adequado de resíduos, não havendo impactos significativos à fauna, flora ou à saúde pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise que levou em consideração os estudos realizados quanto à comparação de soluções disponíveis no mercado, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se como viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA BERTE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 13:15:46.